LEI Nº. 5.848, DE 08 DE OUTUBRO DE 2010.

Altera redação do artigo 1º, e suprime inciso I do artigo 11, da Lei nº 5.773, de 10 de maio de 2010.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei nº 5.773, de 10 de maio de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização do Conselho Municipal de Habitação - COMHAB, a vinculação do Fundo Municipal de Habitação - FUNHAB e dá outras providências", que passa ser a seguinte:

***"Art. 1º** - Fica Instituído o Conselho Municipal de Habitação - COMHAB, em caráter fiscalizador, consultivo e deliberativo e com a finalidade de assegurar a participação da comunidade na fiscalização, elaboração e implantação de programas de habitação de interesse social, além de gerir o Fundo Municipal de Habitação - FUNHAB, a que se refere o artigo 2º."*

Art. 2º. Suprime o inciso 1º do artigo 11 da Lei nº 5.773, de 10 de maio de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização do Conselho Municipal de Habitação - COMHAB, a vinculação do Fundo Municipal de Habitação - FUNHAB e dá outras providências", que fica assim disposto:

I – Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do fundo;

II - Firmar convênios e contratos inclusive de empréstimos juntamente com a Prefeitura Municipal, referente a Recursos que serão administrados com o COMHAB.

III - Recolher a documentação da receita e despesa do FUNHAB, encaminhando à Contabilidade Geral do Município, assim como as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;

IV - Submeter ao COMHAB as demonstrações mensais da receita e despesa do Fundo;

V - Levar ao COMHAB, para conhecimento, apreciação e deliberação de projetos do executivo, na área de habitação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de Outubro de 2.010.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretario Mun. de Administração